

Ficha informativa	Cursos profissionais
Objetivos	Os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho. Estes cursos procuram, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória.
Critérios de admissão	Idade: 15-18 anos (exceções previstas na legislação). Qualificações: conclusão do 9.º ano de escolaridade ou formação equivalente.
Organização da oferta	Estes cursos têm uma matriz curricular que inclui as componentes de formação: sociocultural; científica; tecnológica e formação em contexto de trabalho.
Áreas de estudo	<ul style="list-style-type: none"> - Artes do espetáculo - Audiovisuais e produção dos <i>media</i> - Design - Artesanato - Filosofia, história e ciências afins - Jornalismo - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD) - Comércio - Marketing e publicidade - Finanças, banca e seguros - Contabilidade e fiscalidade - Gestão e administração - Secretariado e trabalho administrativo - Enquadramento na organização/empresa - Ciências informáticas - Metalurgia e metalomecânica - Eletricidade e energia - Eletrónica e automação - Engenharia química - Construção e reparação de veículos a motor - Indústrias alimentares <ul style="list-style-type: none"> - Têxtil, vestuário, calçado e couros - Materiais (madeira, papel, plástico, vidro e outros) - Indústrias extrativas - Arquitetura e urbanismo - Construção civil - Produção agrícola e animal - Floricultura e jardinagem - Silvicultura e caça - Pescas - Serviços de saúde - Ciências dentárias - Serviços de apoio a crianças e jovens - Trabalho social e orientação - Hotelaria e restauração - Turismo e lazer - Proteção do ambiente - Proteção de pessoas e bens - Segurança e higiene no trabalho <p style="text-align: right;"><u>Listagem de cursos criados disponível no website da ANQEP.</u></p>
Duração	Carga horária global entre 3100 e 3440 horas não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação, a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga horária anual de forma a otimizar a gestão global modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.
Formação académica vs. prática	A formação em contexto de trabalho (FCT) é antecedida e prevista em protocolo enquadrador celebrado entre a escola e as entidades de acolhimento. O plano de trabalho, depois de assinado, é considerado como parte integrante do contrato de formação. A FTC tem a duração de 600 a 840 horas correspondendo a 19-24% da carga horária global.
Entidades formadoras	<ul style="list-style-type: none"> - Agrupamentos de escolas, - Escolas não agrupadas da rede pública, - Escolas profissionais públicas e privadas, - Estabelecimentos de ensino particular e cooperative.
Fontes de financiamento	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho n.º 9666/2015, de 25 de agosto</u> <p>Altera o Regulamento Especifico da Tipologia de Intervenção n.º 1.2 «Cursos Profissionais», do Eixo 1 «Qualificação Inicial» do POPH, publicado em anexo ao <u>Despacho n.º 18224/2008, de 8 de julho</u>.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho</u> <p>Segunda alteração à <u>Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro</u>, que define as regras a que deve obedecer o financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho n.º 5815/2011, de 4 de abril</u>

	<p>Definição do novo valor máximo referente ao indicador de custo por hora e por formando para a tipologia «cursos profissionais».</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho n.º 18173/2010, de 7 de dezembro</u> <p>Fixa os valores dos subsídios anuais por turma por curso a atribuir aos cursos profissionais ministrados nas escolas profissionais privadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho n.º 22152/2007, de 21 de setembro</u> <p>Financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário, às escolas profissionais privadas na Região de Lisboa e Vale do Tejo.</p>
Avaliação	<p>Avaliação interna: formativa e sumativa.</p> <p>Avaliação externa: apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto, designado por Prova de Aptidão Profissional (PAP).</p>
Certificação	<p>Dupla certificação:</p> <p>a) um diploma que ateste a conclusão do nível secundário de educação e indique o curso concluído, respetiva classificação final e o nível 4 de qualificação do QNQ;</p> <p>b) um certificado de qualificações, que indique o nível 4 de qualificação do QNQ e a classificação final do curso e discrimine as disciplinas do plano de estudos e respetivas classificações, as UFCD da componente de formação tecnológica e respetivas classificações, a classificação da componente de formação em contexto de trabalho, bem como a designação do projeto e a classificação obtida na respetiva PAP.</p>
Progressão	<p>A conclusão com aproveitamento de um curso profissional permite o prosseguimento de estudos num curso de especialização tecnológica ou o acesso ao ensino superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso ao ensino superior.</p>
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto</u> <p>Procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do <u>Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro</u>, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do <u>Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho</u>.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho</u> <p>Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Lei n.º 69/2015, de 16 de julho</u> <p>Primeira alteração ao <u>Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho</u>, que estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, regulando a sua criação, organização e funcionamento e fiscalização do Estado sobre as mesmas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho</u> <p>Alteração ao <u>Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho</u> que define o funcionamento dos cursos profissionais nas escolas secundárias públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Decreto-lei n.º 150/2012, de 12 de julho</u> <p>Procede à terceira alteração ao <u>Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro (vigência condicionada)</u>, que estabelece o regime de criação, organização e funcionamento de escolas e cursos profissionais no âmbito do ensino não superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Despacho Normativo n.º 29/2008, de 5 de junho</u> <p>Altera o <u>Despacho Normativo n.º 36/2007, de 8 de outubro</u>, o qual regulamenta o processo de reorientação do percurso formativo dos alunos do ensino secundário.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Portaria n.º 199/2011, de 19 de maio</u> <p>Aprova os modelos de certificados e diplomas do ensino básico e do ensino secundário que conferem um nível de qualificação não superior no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.</p> <p>Orientações específicas da ANQEP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Referenciação dos cursos profissionais ao CNQ (<u>Circular n.º 3/ANQEP/2018</u>). - Integração dos cursos profissionais no CNQ (<u>Orientação Técnica n.º 2-2016</u>). - Novo Programa da disciplina de Português nos cursos profissionais - Equivalências do programa de Português (<u>Orientação Técnica n.º 1-2017</u>).